



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.569

João Pessoa - Sábado, 03 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.094 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 38.092, de 28 de fevereiro de 2018, que alterou o Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, que estabeleceu normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

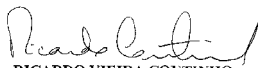
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 38.092, de 28 de fevereiro de 2018, ripristinando todos os dispositivos que ele havia alterado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.510

João Pessoa, 02 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar GILBERTO PAIXAO DA SILVA matrícula nº 172.384-7, do cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado da Penitenciária Padrão de Santa Rita, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.511

João Pessoa, 02 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar SAULO DE TARCIO DA SILVA, matrícula nº 163.926-9, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrao de Santa Rita, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.512

João Pessoa, 02 de março de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Edvaldo Jose da Silva Filho	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrao de Santa Rita	CSP-5
Maria Valdineis Fernandes da Costa	Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Padrao de Santa Rita	CSP-5


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 131/2018/SEAD

João Pessoa, 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em

vista RECOMENDAÇÃO do Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania e dos Direitos Fundamentais da Capital, nos autos da NF nº 002.2017.019795; constante do Processo nº 18.002.676-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, conceder FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO, a servidora VERÔNICA ROCHA TRIGUEIRO, matrícula nº 77.972-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 132/2018/SEAD.

João Pessoa, 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17016115-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora JUCIANE NOBREGA LIMA, Professor, matrícula nº 177.360-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Doutorado em Linguística, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de outubro de 2017 a outubro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 133/2018/SEAD.

João Pessoa, 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 18002063-3 e 18001592-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora VILMARA LUIZA ALMEIDA CABRAL, Professor, matrículas nºs 172.354-5 e 179.551-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 134/2018/SEAD.

João Pessoa, 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18004365-0/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor JOSÉ ADERIVALDO SILVA DA NÓBREGA, Professor, matrícula nº 171.392-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril a dezembro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 135/2018/SEAD.

João Pessoa, 02 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18004366-8/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor BENTO CARVALHO DE LIMA FILHO, Professor, matrícula nº 143.640-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Artes, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril a junho de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 085

22/02/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRENICE TENORIO DOS SANTOS	600.052-5	PRESTADOR	180	15/02/2018	13/08/2018
SEC. EST. SAUDE	JULIANA PATRICIA DE OLIVEIRA HENRIQUES	161.447-9	ESTATUTARIO	180	06/01/2018	04/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LEILA ARAUJO LOPES DA SILVA	632.588-8	PRESTADOR	180	10/02/2018	08/08/2018
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA	167.031-0	ESTATUTARIO	180	08/02/2018	06/08/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AMELIA COSTA BARROS	116.627-1	ESTATUTARIO	20	07/02/2018	26/02/2018
SEC. EST. SAUDE	ANTONIO CARLOS DE ALCANTARA PAIVA	66.794-3	ESTATUTARIO	90	02/02/2018	02/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELIAS JOSE RODRIGUES SILVA	159.473-7	ESTATUTARIO	15	02/02/2018	16/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GLUMERCINDO SANTOS DE CASTRO JUNIOR	159.746-9	ESTATUTARIO	60	08/02/2018	08/04/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA ALBAGEAN SATIRO SOARES	174.400-3	ESTATUTARIO	15	02/02/2018	16/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO SERAFIM FELIX	68.217-9	ESTATUTARIO	60	06/02/2018	06/04/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA LUCIA GUEDES DE VASCONCELOS SILVA	170.902-0	COMISSONADO	15	29/01/2018	12/02/2018

SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PHILIPÉ ALMEIDA FIKANI	174.117-9	ESTATUTARIO	05	14/02/2018	18/02/2018
SEC. EST. SAUDE	ROBERTHA ARAUJO AMANCIO DE LIMA	161.388-0	ESTATUTARIO	15	14/02/2018	28/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVANA MARNE RAFAEL ROMAO	118.735-0	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILMA ALVES DE SA	145.295-9	ESTATUTARIO	30	09/02/2018	10/03/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALUIZO JANUARIO MOREIRA	109.571-4	ESTATUTARIO	90	21/02/2018	21/05/2018
SEC. EST. RECEITA	ANTONIO AIRTON LEITE	127.871-1	ESTATUTARIO	30	17/01/2018	15/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO TORRES NETO	143.286-9	ESTATUTARIO	90	19/02/2018	19/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CARMELITA PEREIRA BEZERRA	141.061-0	ESTATUTARIO	90	09/02/2018	09/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	173.267-6	ESTATUTARIO	90	05/02/2018	05/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	157.147-8	ESTATUTARIO	90	05/02/2018	05/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLOVIS SIMÕES DOS SANTOS	127.324-8	ESTATUTARIO	90	08/01/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	131.446-7	ESTATUTARIO	90	05/02/2018	05/05/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCA FERNANDES SIMPLICIO	94.426-2	ESTATUTARIO	90	21/02/2018	21/05/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOAO STRAUSS BORBA DE FARIAS	76.484-1	ESTATUTARIO	30	01/02/2018	02/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSENILDO CARLOS LEITE	89.955-1	ESTATUTARIO	90	07/02/2018	07/05/2018
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	JOSILVIO DE FRANCA ALBUQUERQUE	127.863-1	ESTATUTARIO	90	22/02/2018	22/05/2018
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARCIANO FRANCISCO DA SILVA	90.110-5	ESTATUTARIO	90	18/02/2018	18/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS LUIZ DE ARAUJO	144.948-6	ESTATUTARIO	90	07/02/2018	07/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GOMES DE SOUSA TERCEIRA	129.225-1	ESTATUTARIO	90	18/02/2018	18/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	141.880-7	ESTATUTARIO	90	14/12/2017	13/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SELMA LEITE	141.274-4	ESTATUTARIO	90	22/02/2018	22/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MONICA MARIA DA COSTA LUCENA	133.340-2	ESTATUTARIO	90	19/02/2018	19/05/2018
SEC. EST. SAUDE	SILVANA MARIA DE LIMA	161.322-7	ESTATUTARIO	15	06/02/2018	20/02/2018
SEC. EST. SAUDE	TAISA SANTOS DE FARIAS	161.316-2	ESTATUTARIO	30	11/02/2018	12/03/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 086
23/02/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	173.481-4	COMMISSIONADO	180	30/01/2018	28/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDERLUCIA CALDAS DA SILVA	176.342-3	ESTATUTARIO	180	28/01/2018	26/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA RODRIGUES PAIVA SILVA	181.261-1	COMMISSIONADO	180	20/01/2018	18/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KARLA SAMARA ALVES DOS SANTOS	173.270-6	ESTATUTARIO	180	08/02/2018	06/08/2018
SEC. EST. SAUDE	LEILANE CANDIDO MARIZ	162.987-5	ESTATUTARIO	180	07/02/2018	05/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ALVES DE SA	643.139-9	PRESTADOR	180	23/01/2018	21/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	610.495-9	PRESTADOR	180	16/01/2018	14/07/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIANA NOBREGA SANTOS VITA	184.589-6	ESTATUTARIO	180	06/02/2018	04/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MIRIAM DIAS DE ARAUJO	159.815-5	ESTATUTARIO	180	08/01/2018	06/07/2018
SEC. EST. SAUDE	NIEDJA PATRICIA CAPISTRANO DA NOBREGA	175.766-1	ESTATUTARIO	180	02/02/2018	31/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RANEILE ALVES LEANDRO MATIAS	609.577-1	PRESTADOR	180	07/02/2018	05/08/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DALVANI XAVIER GOMES	132.041-6	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018
SEC. EST. SAUDE	ELIZA MARIA XAVIER GADELHA DE OLIVEIRA	160.166-1	ESTATUTARIO	30	26/01/2018	24/02/2018
SEC. EST. RECEITA	FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO	82.640-5	ESTATUTARIO	15	06/02/2018	20/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERMANA VIANA DA CONCEICAO	169.259-3	COMMISSIONADO	15	24/01/2018	07/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HEITOR MOREIRA DE QUEIROGA	177.513-8	ESTATUTARIO	30	29/01/2018	27/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVANILDO BATISTA VIEIRA	87.388-8	ESTATUTARIO	30	10/02/2018	11/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANA DARO DA SILVA	93.731-2	ESTATUTARIO	30	31/01/2018	01/03/2018
SEC. EST. RECEITA	JOAO BATISTA DA SILVA	95.605-8	ESTATUTARIO	23	01/02/2018	23/02/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	KHENYA SUELY DA SILVA MESQUITA	181.069-5	ESTATUTARIO	30	01/02/2018	02/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SOARES	138.259-4	ESTATUTARIO	90	16/02/2018	16/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIENE DA SILVA BESSERA FERREIRA	143.573-6	ESTATUTARIO	60	05/02/2018	05/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83.967-1	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA DA LUZ BARBOSA DA SILVA	997.458-0	PRESTADOR	14	20/02/2018	09/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA M DANTAS MEDEIROS	690.314-1	PRESTADOR	15	30/01/2018	13/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO LEITE	118.115-7	ESTATUTARIO	60	21/02/2018	21/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO R ALEXANDRE	679.107-7	PRESTADOR	15	22/02/2018	08/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RILDO ARAUJO RODRIGUES	142.265-1	ESTATUTARIO	30	19/01/2018	17/02/2018
SEC. EST. SAUDE	SAYONARA MELO DOS SANTOS	161.564-5	ESTATUTARIO	30	22/01/2018	20/02/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ADAO DE MEDEIROS LEITE	181.821-0	ESTATUTARIO	20	05/02/2018	24/02/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VALDOMIRO DA SILVA CAVALCANTI JUNIOR	163.219-1	ESTATUTARIO	20	07/02/2018	26/02/2018
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO BOSCO LINS GUMARAES	81.569-1	ESTATUTARIO	30	05/02/2018	06/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SAYONARA DE ALCANTARA MENDES	134.276-2	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiego Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	144.544-8	ESTATUTARIO	60	13/02/2018	13/04/2018
SEC. EST. SAUDE	CARMEN DE FATIMA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	148.294-7	ESTATUTARIO	30	03/02/2018	04/03/2018
SEC. EST. SAUDE	DELBIA MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	109.442-4	ESTATUTARIO	90	12/02/2018	12/05/2018
SEC. EST. GOVERNO	JANIO COELHO PEREIRA	95.551-5	ESTATUTARIO	90	03/02/2018	03/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO DE DEUS MONTEIRO	63.076-4	ESTATUTARIO	90	15/02/2018	15/05/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LEANDRO FLORENTINO NUNES	181.397-8	ESTATUTARIO	60	12/02/2018	12/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANUEL SOARES DA SILVA	84.056-6	ESTATUTARIO	90	19/01/2018	18/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	120.676-1	ESTATUTARIO	90	06/02/2018	06/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CLAUDINO DE SA	66.437-5	ESTATUTARIO	90	13/02/2018	13/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	132.091-2	ESTATUTARIO	60	29/01/2018	29/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EDUIZA INACIO	132.378-4	ESTATUTARIO	60	01/02/2018	01/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GORETE PESSOA	74.951-6	ESTATUTARIO	90	19/02/2018	19/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE SANTANA SARMENTO	72.400-9	ESTATUTARIO	30	19/01/2018	17/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LEDA DA SILVA	142.432-7	ESTATUTARIO	30	05/02/2018	06/03/2018
SEC. EST. SAUDE	MARIA LUCIA DE ANDRADE FEITOSA SOARES	150.264-6	ESTATUTARIO	90	28/01/2018	25/04/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 087
26/02/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDREA MONTEIRO DINIZ MAIA	644.841-1	PRESTADOR	180	26/02/2018	24/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDINETE ALBINO DOS SANTOS	612.012-1	PRESTADOR	180	14/02/2018	12/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTINA DA CONCEICAO SILVA	177.820-0	ESTATUTARIO	180	19/02/2018	17/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTINA TAIS GOMES REGIS	602.367-3	PRESTADOR	180	27/12/2017	24/06/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCICLEIA ALVES BARBOSA	604.725-4	PRESTADOR	180	09/02/2018	07/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARISMENE GLEY OLIVEIRA DE SOUSA	674.177-1	PRESTADOR	180	07/02/2018	05/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TATIANA OLIVEIRA GALDINO	606.414-1	PRESTADOR	180	16/02/2018	14/08/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALCIONE DE ALMEIDA CRUZ	161.528-9	ESTATUTARIO	30	18/12/2017	16/01/2018
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALLY NAPP CHARARA	163.141-1	ESTATUTARIO	90	01/02/2018	01/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA MEIRELES DE PONTES MENDES	130.037-7	ESTATUTARIO	15	21/02/2018	07/03/2018
SEC. EST. SAUDE	ANGELA MARIA GONZAGA DA SILVA	167.769-1	ESTATUTARIO	30	17/11/2017	16/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	127.309-4	ESTATUTARIO	30	15/02/2018	16/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANE GOMES DA SILVA	673.713-7	PRESTADOR	15	01/02/2018	15/02/2018
SEC. EST. SAUDE	DENYSE KELLY GOMES PEREIRA	904.063-3	PRESTADOR	15	16/01/2018	30/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA PINHEIRO DE FREITAS	141.461-5	ESTATUTARIO	30	19/02/2018	20/03/2018
SEC. EST. SAUDE	GARLENA BATISTA BERNARDES	148.776-1	ESTATUTARIO	60	03/02/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JALDIR MARINHO DE LUCENA	82.734-7	ESTATUTARIO	30	16/11/2017	15/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO PEREIRA FILHO	132.240-1	ESTATUTARIO	90	21/02/2018	21/05/2018
SEC. EST. SAUDE	KELLY TELES OLIVEIRA	168.014-5	ESTATUTARIO	30	23/02/2018	24/03/2018
SEC. EST. SAUDE	KESSIA REGINA PEREIRA DE SOUSA	901.818-2	PRESTADOR	15	17/02/2018	03/03/2018
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	LEIDY JANE PEREIRA DA SILVA	152.932-3	COMISSIONADO	10	14/02/2018	23/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LILIANE MARIA FIGUEIREDO E SILVA	92.705-8	ESTATUTARIO	60	19/02/2018	19/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZA FERREIRA	134.795-1	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO GOMES	143.395-4	ESTATUTARIO	60	19/02/2018	19/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA SANTOS	145.336-0	ESTATUTARIO	20	23/02/2018	14/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO GUERRA ROCHA	141.883-9	ESTATUTARIO	30	22/02/2018	23/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DA SILVA	136.406-5	ESTATUTARIO	90	25/01/2018	24/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMALHO	132.832-8	ESTATUTARIO	07	27/11/2017	03/12/2017
SEC. EST. RECEITA	REGINALDO TARGINO DA COSTA	133.681-9	ESTATUTARIO	60	29/10/2017	27/12/2017
SEC. EST. SAUDE	SEVERINA IZABEL DA SILVA LIMA	150.866-1	ESTATUTARIO	30	05/11/2017	04/12/2017
SEC. EST. SAUDE	VALDECI MARIA DO NASCIMENTO ROBERTO	997.506-3	PRESTADOR	15	19/02/2018	05/03/2018
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCUS VINICIUS FERNANDES BRAGA	176.500-1	ESTATUTARIO	20	19/02/2018	10/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PABLO BRITO COSTA SILVA	168.427-2	ESTATUTARIO	20	13/02/2018	04/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	PABLO ENRICO LEMOS NEGREI	168.277-6	ESTATUTARIO	20	05/02/2018	24/02/2018
SEC. EST. SAUDE	SANDRO BEZERRA DE CARVALHO	161.534-3	ESTATUTARIO	20	11/11/2017	30/11/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA ADELIA BARBOSA MARQUES	93.325-2	ESTATUTARIO	30	13/02/2018	14/03/2018
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CELY NERY DA SILVA	92.858-5	ESTATUTARIO	60	15/02/2018	15/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	141.641-3	ESTATUTARIO	90	24/02/2018	24/05/2018
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	GUSTAVO JOSE BARBOSA FERREIRA DE MENDONCA	162.211-1	ESTATUTARIO	30	09/02/2018	10/03/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ISADORA FELIX SERAFIM	168.574-1	ESTATUTARIO			

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 092/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 02-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Exercicio(s)
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18002190-7	1058851	JOSE LIRA NETO	660	FÉRIAS: 87/88,88/89,89/90,90/91,91/92,92/93,93/94,94/95,95/96,96/97 e 1997/98..

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 093/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 02-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	18004585-7	1343670	HELIO TEODULO GOUVEIA	520	15/07/1982	15/05/1998

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 094/2018
EXPEDIENTE DO DIA : 02-03-2018

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	18003843-5	808296	SERGIO LUCENA DE PONTES

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 097
27/02/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ISIS TERSE BARROS DA SILVA	612.685-5	PRESTADOR	180	20/11/2017	18/05/2018
SEC. EST.SAUDE	JOSEANE DAS MONTANHAS OLIVEIRA DOS SANTOS	168.925-8	ESTATUTARIO	180	18/11/2017	16/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KEYLA MICHELLE DE SANTANA	671.463-3	PRESTADOR	180	08/01/2018	06/07/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JUSSARA RIBEIRO CAETANO	649.362-9	PRESTADOR	180	28/12/2017	25/06/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELLY DOS SANTOS AMORIM	156.577-0	ESTATUTARIO	180	09/02/2018	07/08/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MIRIAN RAQUEL ALVES DA SILVA	640.494-4	PRESTADOR	180	09/10/2017	06/04/2018

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALADE COSTA SANTIAGO LINS	119.672-3	ESTATUTARIO	45	26/02/2018	11/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA FIRMINO LEITE	124.823-5	ESTATUTARIO	30	21/02/2018	22/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO RONALDO SILVA	77.775-7	ESTATUTARIO	30	29/11/2017	26/12/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	ARLENE MONTEIRO DE MELO	906.055-3	PRESTADOR	15	12/02/2018	26/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AUDI CESAR FERNANDES FERREIRA	672.766-2	PRESTADOR	15	10/11/2017	24/11/2017
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CELECIENILTON ALVES SILVA	138.432-5	ESTATUTARIO	30	20/11/2017	19/12/2017
SEC. EST.SAUDE	DIVA FERREIRA DA SILVA	148.450-8	ESTATUTARIO	21	19/03/2018	11/03/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDIOLANGER MENDONCA DE FARIAS	62.893-9	ESTATUTARIO	30	15/02/2018	16/03/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FABIO MANOEL DOS SANTOS	168.526-1	ESTATUTARIO	30	18/11/2017	17/12/2017
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO DE ASSIS JOIA DA SILVA	172.387-1	ESTATUTARIO	90	18/11/2017	15/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVALDO RAMOS DOS SANTOS	143.925-1	ESTATUTARIO	15	16/02/2018	02/03/2018
SEC. EST.SAUDE	JOSIMERY AMARO DE MELO	167.985-6	ESTATUTARIO	60	29/01/2018	29/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KEILA EMANUELA DA SILVA	644.004-5	PRESTADOR	15	09/02/2018	22/02/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	73.098-0	ESTATUTARIO	30	23/02/2018	24/03/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	76.517-1	ESTATUTARIO	30	07/02/2018	08/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA DE QUEIROIS FEITOSA	143.177-3	ESTATUTARIO	60	10/11/2017	08/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LUCIA DE ABRANTES TORRES	143.751-8	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ROSAS MATIAS DA SILVA	128.585-8	ESTATUTARIO	60	03/02/2018	03/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULO PEREIRA DE LIMA	611.855-1	PRESTADOR	15	27/02/2018	13/03/2018
SEC. EST.SAUDE	RITA DE CASSIA FERREIRA DO NASCIMENTO	150.694-3	ESTATUTARIO	90	29/11/2017	26/02/2018
SEC. EST.SAUDE	ROSANGELA COSTA BEZERRA	904.242-3	PRESTADOR	15	15/02/2018	01/03/2018
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	ROSANGELA FREIRE DO VALE	79.918-1	ESTATUTARIO	60	09/02/2018	09/04/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	163.537-9	ESTATUTARIO	45	23/02/2018	08/04/2018

Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	FABIO GONDIM DE ARAUJO CALADO	172.388-0	ESTATUTARIO	20	07/11/2017	28/11/2017
SEC. EST.RECEITA	HENRIQUE OLIVEIRA GADIELHA	157.655-1	ESTATUTARIO	20	15/02/2018	06/03/2018
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	TADEU ALMEIDA GUEDES	167.123-5	ESTATUTARIO	20	20/02/2018	11/03/2018

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST.SAUDE	ANA MARIA AGUIAR ALMEIDA	134.432-3	ESTATUTARIO	30	26/01/2018	24/02/2018

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADONIS DE AQUINO SALES JUNIOR	99.740-4	ESTATUTARIO	90	27/02/2018	27/05/2018
SEC. EST.RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTARIO	60	14/02/2018	14/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIA COELHO DE LIMA	141.734-7	ESTATUTARIO	60	27/02/2018	27/04/2018
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANÇAS	CARLOS AGRIPINO BRANCO FILHO	75.938-4	ESTATUTARIO	90	13/02/2018	13/05/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CHARLEY SOARES FEITOZA	166.960-1	ESTATUTARIO	90	21/10/2017	18/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIEL BRAZ DE LIMA	134.333-5	ESTATUTARIO	60	27/02/2018	27/04/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	DEUSAMAR GOMES DA COSTA	134.086-7	ESTATUTARIO	90	19/03/2018	19/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EUVALDO DA SILVA BRANDAO	110.031-9	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EXPEDITA GOMES DE MATOS	132.436-5	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/2018
SEC. EST.SAUDE	FABIO JOSE DE OLIVEIRA CASTOR	79.519-4	ESTATUTARIO	90	21/02/2018	21/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GERALDO LUIZ LEITE	130.402-0	ESTATUTARIO	90	08/01/2018	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IEDA MARIA DE FREITAS	144.408-5	ESTATUTARIO	60	13/11/2017	11/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAILSON FELIX DE MORAIS SILVA	87.055-6	ESTATUTARIO	30	27/12/2017	25/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAKELLINE SANTA CRUZ MARTINS BARBOSA	121.573-6	ESTATUTARIO	60	24/10/2017	22/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO	143.143-9	ESTATUTARIO	60	17/12/2017	14/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSENILDA RAMOS LACERDA	141.814-9	ESTATUTARIO	60	24/02/2018	24/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIENE DA SILVA BEZERRA FERREIRA	143.573-6	ESTATUTARIO	30	30/11/2017	29/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ANGELA DE BARROS MATEUS	92.603-5	ESTATUTARIO	30	08/01/2018	06/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO CAVALCANTI BARRETO	88.908-3	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO MENEZES ROCHA	142.254-5	ESTATUTARIO	90	28/10/2017	25/01/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	135.877-4	ESTATUTARIO	60	17/02/2018	17/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	128.800-8	ESTATUTARIO	60	05/02/2018	05/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LINDAURA DO NASCIMENTO	143.110-2	ESTATUTARIO	60	17/11/2017	15/01/2018
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA SALETE SILVA DE OLIVEIRA	127.135-1	ESTATUTARIO	60	09/02/2018	09/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA	84.212-5	ESTATUTARIO	40	19/02/2018	30/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NIVALDO BORGES DE CARVALHO	141.848-3	ESTATUTARIO	90	26/02/2018	26/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RONALDO MARTINS ALCANTARA	144.313-5	ESTATUTARIO	60	12/11/2017	10/01/2018
SEC. EST.SAUDE	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	90.975-1	ESTATUTARIO	90	13/02/2018	13/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	146.806-2	ESTATUTARIO	90	12/11/2017	09/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	95.582-5	ESTATUTARIO	90	25/02/2018	25/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIKA MARIA DA SILVA REMIGIO	144.373-9	ESTATUTARIO	60	05/12/2017	02/02/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 098
28/02/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANNA PAULA VIANA DUARTE	669.504-3	PRESTADOR	15	05/02/2018	19/02/2018
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CRISTIANE SILVA DE MEDEIROS	181.822-9	ESTATUTARIO	20	02/01/2018	21/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-6	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. EST.SAUDE	FABRICIA ENIEDJA GOMES MONTEIRO	161.467-3	ESTATUTARIO	15	22/02/2018	08/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DE FATIMA SILVA DE FRANCA	142.179-4	ESTATUTARIO	60	24/01/2018	24/03/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	LILIAN ALMEIDA DE LUCENA CASTOR	163.542-5	ESTATUTARIO	30	09/02/2018	10/03/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	LUCY JANE SOARES DA SILVA	181.363-3	ESTATUTARIO	30	22/01/2018	20/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	134.588-5	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA ABILIO LEITE	143.830-1	ESTATUTARIO	30	26/02/2018	27/03/2018
SEC. EST.SAUDE	MARIA JOSE FERNANDES DIAS	998.232-9	PRESTADOR	15	09/01/2018	23/01/2018
SEC. EST.SAUDE	PAULA FERNANDA PACHECO CALADO DURAND	162.883-6	ESTATUTARIO	24	21/02/2018	16/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RONILTON PEREIRA SIMOES	89.768-0	ESTATUTARIO	30	27/02/2018	28/03/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	WASHINGTON TEIXEIRA ALVES BRASILEIRO	901.721-6	PRESTADOR	15	11/02/2018	25/02/2018

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST.RECEITA	ARMINDO GONCALVES NETO	147.090-6	ESTATUTARIO	40	24/01/2018	04/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	144.137-0	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. EST.SAUDE	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	162.935-2	ESTATUTARIO	30	27/01/2018	25/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLEIDE GUIMARAES ANDRE	129.019-3	ESTATUTARIO	90	15/02/2018	15/05/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEUZANI GOMES DA SILVA	141.547-6	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018
SEC. EST.SAUDE	ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	ESTATUTARIO	60	05/12/2017	02/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA REGINA BICHARA	93.225-6	ESTATUTARIO	60	20/02/2018	20/04/2018
SEC. ESTADM. PENITENCIARIA	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	93.366-0	ESTATUTARIO	30	31/01/2018	01/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VALDINETE CARDOSO DANTAS	87.440-0	ESTATUTARIO	60	28/02/2018	28/04/2018

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 080/GS/SEAP/18 João Pessoa, 01 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988; CONSIDERANDO o ofício 014/2018- FTPen; RESOLVE, desligar a partir desta data, os Servidores abaixo relacionados da **Força Tática Penitenciária (FTPEN)**, até ulterior deliberação.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DICKSON DE LUCENA NOBREGA	163.479-8
HERONALDO CARVALHO DE AMORIM	181.161-4
LUIZ ROBERTO DA SILVA	171.588-7
JEFERSON CLEITO DA SILVA	163.569-7
MARCELO MACQUEEN DENIS DE ARAÚJO	174.392-9
PAULO CESAR ROCHA DA SILVA	173.790-2
ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	174.226-4
TAYRONE TELES EPIFÂNIO	173.164-5

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 81/18/GS/SEAP Em 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional; CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna; CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração; CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos; CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013; CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado; CONSIDERANDO, os ofícios 076/2018-CPB, 0137/18-GD, 0136/18-GD, 0138/18-GD, 014/2018-Ftpen 550/18/GD, 552/18/GD, 553/18/GD, 554/18/GD, 555/18/GD, 556/18/GD, 557/18/GD, 558/18/GD;

CONSIDERANDO a Portaria 077/GS/SEAP/18 que dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Custódia Hospitalar no âmbito da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário da Paraíba; RESOLVE designar os servidores (as) abaixo relacionados, para a partir desta data, integrarem o Grupo Especial de Custódia Hospitalar, até ulterior deliberação.

Servidor	Matrícula
Marcos Paulo Barbosa Taveira	180.914-8
Débora Maria de Melo Wanderley	173.197-1
Renata Suely de Melo	173.868-2
Thaise Silva de Amorim	171.634-3
Carolina Souza de Araújo	181.337-4
Evandilson Cassiano de Arruda	174.066-1
Fábio Coutinho do Nascimento	174.132-2
Wagner José Monteiro Falcão	173.980-8
Iverson Souza de Lima	168.813-8
Liedja Marques da Silva	173.149-1
Madson Pereira de Araújo	183.504-1
Christian de Souza Monteiro	174.120-9
Osmany de Moraes Pereira	181.193-2
Dickson de Lucena Nóbrega	163.479-8
Heronaldo Carvalho de Amorim	181.161-4
Luiz Roberto da Silva	171.588-7
Jeferson Cleito da Silva	163.569-7
Marcelo Maqueen Denis de Araújo	174.392-9
Paulo César Rocha da Silva	173.790-2
Roberto Albuquerque dos Santos	174.226-4
Tayrone Teles Epfânio	173.164-5

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº81/GS/SEAP/18

Em 02 de março de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 07/03/2018, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201800000129, instaurado através da Portaria nº 013/GS/SEAP/18, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06.01.2018.

Publique-se.
Cumpra-se.


Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 007/2018

João Pessoa, 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

1.0 **Art. 1º** - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, CPF: 141.940.904-20, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 003/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À AQUISIÇÃO E IMPLANTACÃO DE 115 (Cento e quinze) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTACÃO DE CAMPOS DE FORRAGEM, A FIM DE AMENIZAR OS EFEITOS DA ESTIAGEM, IMPLEMENTADO EM 2015, NAS COMUNIDADES RURAIS**, anteriormente beneficiadas no PLANO EMERGENCIAL, com um Poço Tubular Profundo, com vazão apropriado dentro do Território de atuação do PROCASE”;

- a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 008/2018

João Pessoa, 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

1.0 **Art. 1º** - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, CPF: 141.940.904-20, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, sediada na Rua Joaquim Pinto de Oliveira, nº 01 – Gato Preto – Sousa – Paraíba, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À AQUISIÇÃO**

E IMPLANTACÃO DE 111 (Cento e onze) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTACÃO DE CAMPOS DE FORRAGEM, A FIM DE AMENIZAR OS EFEITOS DA ESTIAGEM, IMPLEMENTADO EM 2015, NAS COMUNIDADES RURAIS, anteriormente beneficiadas no PLANO EMERGENCIAL, com um Poço Tubular Profundo, com vazão apropriado dentro do Território de atuação do PROCASE”;

- a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 009/2018

João Pessoa, 01 de março de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0, CPF: 141.940.904-20, servidor da SEIRHMACT, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2018-SEIRHMACT, Lote 01 - celebrado com a Empresa CONSTRUINDO LTDA - EPP, CNPJ nº 03.780.670/0001-66, sediada na Rua Jose da Bomba, nº 61, bairro dos Afogados, Recife/PE, CEP 50830-200, Brasil, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À AQUISIÇÃO E IMPLANTACÃO DE 112 (Cento e doze) CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTACÃO DE CAMPOS DE FORRAGEM, A FIM DE AMENIZAR OS EFEITOS DA ESTIAGEM, IMPLEMENTADO EM 2015, NAS COMUNIDADES RURAIS**, anteriormente beneficiadas no PLANO EMERGENCIAL, com um Poço Tubular Profundo, com vazão apropriado dentro do Território de atuação do PROCASE”;

- a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 010/2018

João Pessoa, 02 de março de 2018

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a **LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2018-SEIRHMACT, celebrado com a Empresa C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 03.538.267/0001-25 que tem por objeto a aquisição de **“Diversos Materiais para perfurações e instalações de poços”** visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT”;

- a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 045/2017

João Pessoa, 05 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO, titular, e MARIA MADALENA CAMPOS GERMANO, suplente, para compor o Conselho de Proteção Ambiental - COPAM, conforme o Decreto nº 37.738 de 27 de outubro de 2017, que acrescenta o Inciso XI ao art. 6º do Decreto Estadual nº 21.120,

de 20 de junho de 2000, que trata da inserção da Secretaria na Composição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Secretário de SEIRH/MACT

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 020/2018 – GS **João Pessoa, 01 de março de 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
177/2018	0697/2018-6	ELISABETE VITORINO VIEIRA	10 MESES	R\$ 16.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 021/2018 – GS **João Pessoa, 01 de março de 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
176/2018	0720/2018-1	CÍCERO RIBEIRO CÂNDIDO	10 MESES	R\$ 16.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0022/2018 – GS **João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no art. 40, inc. VI, do Decreto Estadual nº. 33.884, de 03 de maio de 2013, com objetivo de formalizar Termo Aditivo prorrogando o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado da denominada Contratada, por mais 8 (oito) meses e acrescer a quantia abaixo citada ao valor global do contrato.

CONTRATO	TERMO ADITIVO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
40/2017	001/2017	GILDENISE DA COSTA OLIVEIRA	31/12/2018	R\$ 20.000,00

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 010/SES/DS, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 008/2018*, o servidor RONY ANDERSON RESENDE COSTA, matrícula nº 156.259-2.


CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0021/2018-Reinc.DGP/5 **João Pessoa, PB, 23 de fevereiro de 2018.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12, da Lei Complementar nº 87, de 02/12/2008 c/c com o § 3º do art. 115, da Lei Estadual n.º 3.909, de 14/07/1977 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPB) c/c o art. 457, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Penal Militar e considerando o teor do Ofício nº 008/2018-CS, datado de 20.02.2018, e Ofício nº 0201/2018-P1, ambos da lavra do Comandante do 2º BPM, **RESOLVE:**

1. REINCLUIR nos Quadros desta Polícia Militar, a contar de 19/02/2018, em razão de ter-se apresentado voluntariamente ao Comandante do 2º BPM, conforme o Termo de Apresentação Voluntária publicada no Boletim Interno CPR I nº 0033, de 20/12/2018, o ex-SOLDADO QPC Matr. 525.777-8, **FABRÍCIO PEREIRA CAVALCANTI** - brasileiro nato, natural de Campina Grande-PB,

filho de Aluísio Cavalcanti Caldas e de Sonia Maria Pereira Cavalcanti, nascido em 20/06/1978 - o qual fora excluído das fileiras desta Corporação, por deserção, conforme a Portaria nº 0095/2017-DGP/5, de 08/05/2017, publicada no Bol PM nº 0091, de 17/05/2017. O militar ora reincluído foi **juulgado APTO** na inspeção de saúde a que foi submetido em 20/02/2018 pela Junta Médica Especial da PMPB e ficará classificado no 2º BPM.

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que encaminhe a presente Portaria para publicação em Diário Oficial, remetendo sua via original à Vara da Justiça Militar do Estado, acompanhada da respectiva transcrição do Diário Oficial do Estado em Boletim PM, bem como a Ata original de inspeção de saúde;

3. Determinar ainda à Diretoria de Gestão de Pessoas que encaminhe cópia da presente portaria ao EM-2/EME, a Corregedoria da PMPB e ao SICAMI, para providências cabíveis;

4. Determinar ao Comandante do 2º BPM que encaminhe o militar ora reincluído à DGP, para fins de atualização de cadastro e expedição da carteira de identidade funcional;

5. Determinar à Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência.

6. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0038/2018-CG, **João Pessoa, PB, 01 de março de 2018.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e,

Considerando o teor da Determinação Judicial emanada dos autos do **Processo nº 0817234-09.2016.8.15.0001**, para que proceda a imediata reinclusão do candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2014, adiante referenciado e autor da mencionada demanda judicial,

RESOLVE:

1. REINCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Soldado QPC, símbolo **PM-1, a contar de 25/01/2018, MARCONI LEAL DO NASCIMENTO**, o qual retomará a matrícula **529.213-1 e integrará o efetivo do CPR I, conforme sua opção de concurso.**

2. O militar estadual ora reincluído fica classificado no comportamento “BOM”.

3. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.


EULER DE ASSIS CHAVES - Cº-QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 009/2018/DP-QCG **João Pessoa/PB, 20 de Fevereiro de 2018.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento s/nº do interessado,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 16 de Fevereiro de 2018, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no 1º BBM, filho de Sandrovik Carneiro da Silva e Crécia Leal da Silva Carneiro, nascido no dia 25 de novembro de 1989, natural de Recife-PE, incluído nesta Corporação no dia 30 de Dezembro de 2014, conforme o BOL BM nº 025 de 05 de Fevereiro de 2015.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir a Rua Leônicio Ribeiro da Silva, nº 168- Cajá- Carpina/PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 527.369-2 TARCÍSIO LEAL CARNEIRO

II – Publique-se e arquite-se.

PORTARIA nº 016/2018/DP-QCG **João Pessoa/PB, 28 de Fevereiro de 2018.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento nº 002/2018 da interessada,

RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 07 de Fevereiro de 2018, a Bombeira Militar Estadual referenciada, classificada na 2ª CBM/ 6º BBM, filha de Edinaldo Gomes Moreira e Luzia Maria do Nascimento Moreira, nascida no dia 23 de dezembro de 1992, natural de Arcoverde-PE, incluída nesta Corporação no dia 30 de Dezembro de 2014, conforme o BOL BM nº 025 de 05 de Fevereiro de 2015.

A referida Bombeira Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. A mesma declarou residir a Rua Duque de Caxias, nº 570- São Cristóvão- Arcoverde/PE.

SD BM MATR. 527.413-3 LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MOREIRA

II – Publique-se e arquite-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CºL-QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 032

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **IRAPUAN LEAL DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 0529-1, como gestor do Contrato nº 0005/2013 celebrado entre este Departamento e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**; o servidor **FELLIPE MICHEL SOARES BARROS**, matrícula 1944-5, como gestor do Contrato nº 0100/2014 celebrado entre este Departamento e a Empresa **VIAISOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**; o servidor **DILÓ ALVES DE SANTANA**, matrícula 4166-1, e o servidor **CELSO DINIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 1739786, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0002/2018 celebrado entre este Departamento e a Empresa **UNIPLACAS DISTRIBUIDORA LTDA**; o servidor **RAFFAEL ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1953-4, e o servidor **RUBEN CAITANO DOS SANTOS**, matrícula 4245-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0116/2017 celebrado entre este Departamento e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSO DE DADOS – SERPRO**; o servidor **PAULO VINÍCIUS DE FARIAS PAIVA**, matrícula 4273-1, e o servidor **MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO**, matrícula 3726-5, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0095/2017 celebrado entre este Departamento e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 034/2018/DS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

Regulamenta os procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I da lei nº 3.848 de 15/06/76, combinado com o Decreto nº 7.065 de 08/10/76, modificado pelo Art. 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/03/1979 confere o art. 22 da Lei n. 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 328 da Lei Federal nº 9503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o qual dispõe que “o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico; ;

CONSIDERANDO que tais atividades são regulamentadas integralmente pela Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;

CONSIDERANDO que, atualmente, há mais de 20.000 (vinte mil) veículos acautelados em todo o estado da Paraíba nos pátios do DETRAN/PB;

CONSIDERANDO que, com a superlotação dos pátios impedindo a apreensão e remoção de veículos nas vias públicas, a fiscalização de trânsito encontra-se comprometida, gerando um clima de insegurança e impunidade pelo fato de não apreender os veículos que apresentam irregularidades;

CONSIDERANDO que, não obstante todo esforço com os leilões, os pátios do DETRAN/PB estão com muitos veículos sucateados pela ação do tempo;

CONSIDERANDO que o acúmulo de veículos dá ensejo a depredações e furtos, comprometendo a imagem institucional do órgão e gerando o dever de indenizar o particular;

CONSIDERANDO a geração de problemas ambientais e sanitários com o acúmulo de veículos no pátio, criando ambientes próprios à proliferação de roedores e inseto e que é responsabilidade do estado à eliminação de situações nocivas à saúde e ao ambiente;

CONSIDERANDO que a presente contratação visa o auxílio ao corpo técnico do órgão para o preparo organizacional dos veículos que se encontram nos pátios aptos a serem leiloados, eliminando, assim, inúmeros transtornos e ônus ao estado;

CONSIDERANDO que, com isso, o DETRAN/PB captará benefícios tanto operacionais, com a agilidade dos procedimentos e esvaziamento e otimização da área dos pátios, quanto financeiros, com a recuperação dos valores devidos a título de tributos não pagos pelo proprietário do veículo apreendido;

CONSIDERANDO que tais atividades são acessórias à atividade principal do órgão e que tal suporte logístico propiciará a realocação de sua equipe técnica para ações voltadas ao desenvolvimento da competência principal de ordenamento e fiscalização no trânsito do DETRAN/PB;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras empresas no Brasil que já atuam no mercado e possuem especialização no ramo;

CONSIDERANDO a ausência de estrutura necessária para execução dos leilões nos prazos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de hasta pública, com vistas à execução e atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/PB o leilão de veículos apreendidos;

CONSIDERANDO que, diante de todo exposto, a necessidade de urgência da presente contratação é flagrante, de modo a evitar maiores problemas de ordem social, ambiental e econômica;

RESOLVE:
Art. 1º O credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB rege-se pelas normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 623/2016 do CONTRAN, na presente portaria e normas complementares.
Art. 2º O requerimento de pessoa jurídica de direito privado deverá ser dirigido ao

Diretor Superintendente do DETRAN/PB, obedecido ao modelo constante no Anexo I desta Portaria, devendo ser protocolizado na sede do DETRAN/PB, precisamente no Protocolo Geral, observados os requisitos estabelecidos nesta portaria e em seus anexos.

§1º Recebido o requerimento constante do art. 2º, o Diretor Superintendente o encaminhará à Comissão de Credenciamento, a quem compete analisar:

I – Se o requerimento é da lavra das pessoas indicadas no art. 2º da presente portaria; e

II – Se o requerimento está acompanhado do original ou cópia autenticada da documentação indicada no item 3 do Edital nº 001/2018.

Art. 3º Constatado que os documentos anexados ao requerimento atendem aos requisitos estabelecidos no item 3 do Edital nº 001/2018, o DETRAN/PB, conforme o caso, determinará a realização da prova de conceito (POC)através de comissão constituída por três servidores técnicos, sendo dois do órgão e um da CODATA para vistoriar os sistemas tecnológicos destinados para o suporte à preparação dos leilões de veículos apreendidos, os quais deverão atender às especificações técnicas constantes no item 7 do Edital nº 001/2018.

Parágrafo único. Realizada a prova de conceito (POC), a Comissão deverá lavrar o competente termo, na forma do Anexo III da presente portaria.

Art. 4º Compete ao Diretor Superintendente do DETRAN/PB, no âmbito das circunscrições, o Termo de Aprovação, conforme modelo estabelecido no Anexo IV e o Contrato de Credenciamento, conforme modelo estabelecido no Anexo V, em duas vias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

§1º O Contrato de Credenciamento deverá ser assinado em duas vias, pelo credenciado, pelo DETRAN/PB e por duas testemunhas.

§2º A assinatura da prévia Portaria de Credenciamento pelo Diretor Superintendente do DETRAN/PB e consequente publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba se dará após a assinatura do Termo de Aprovação, certificando o atendimento aos requisitos do credenciamento na forma prevista nesta Portaria e seus anexos, e demais exigências estabelecidas no edital nº 001/2018.

Art. 5º Ao DETRAN/PB incumbe:

I – Orientar os interessados, dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;

II – Arquivar a Portaria de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VI desta Portaria e uma via do Contrato de Credenciamento;

III – Instaurar processo administrativo de credenciamento, providenciando, após a decisão do Diretor Superintendente do DETRAN/PB, a edição e publicação de portaria junto ao Diário Oficial da Paraíba.

IV – Supervisionar, fiscalizar e orientar o funcionamento e a execução dos serviços de suporte à preparação dos leilões, articulando-se com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito a fim de promover o fiel cumprimento dos procedimentos e exigências estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 6º O credenciado que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar a realização das atividades descritas nesta portaria, poderá sofrer medida administrativa de suspensão do acesso ao sistema informatizado de controle de veículos apreendidos do DETRAN/PB, até a sua efetiva adequação, respondendo pelos prejuízos decorrentes.

§1º Constatada a situação irregular, o DETRAN/PB decidirá sobre a suspensão temporária e a instauração de processo administrativo, com as garantias que lhe são inerentes.

§2º A suspensão de que trata o parágrafo anterior se dará sempre em caráter cautelar, caso verificado o iminente risco de prejuízos à Administração Pública.

Art. 7º O credenciado não poderá ter vínculo com despachantes eservidores do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau.

Art. 8º A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Diretor Superintendente do DETRAN/PB e será precedida de processo administrativo conduzido por comissão designada para tal fim, no qual serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§1º Da decisão do Diretor Superintendente do DETRAN/PB que revogar o credenciamento caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, no Diário Oficial da Paraíba, à Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§2º Em caso de descredenciamento, a empresa prestadora de serviço deverá encaminhar todas as informações a respeito dos leilões por ela organizados ao DETRAN/PB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que sejam tomadas as medidas necessárias de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

Art. 9º. A empresa credenciada indicará funcionário para a capacitação operacional junto ao DETRAN/PB.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do DETRAN/PB.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ilustríssimo Senhor
Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB

_____, pessoa jurídica representada pelo responsável legal, conforme prevê a Portaria nº 034/2018, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem requerer seu/sua () CREDENCIAMENTO, () RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO juntando, para tanto, a documentação exigida na Portaria nº 034/2018.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e data

Assinatura do requerente
(firma reconhecida)
Nome
CPF
Cargo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome e qualificação da empresa), neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por

(nome e qualificação completa do(s) representante(s)), DECLARA, sob as penas da lei, que não tem em sua composição societária, servidor público, despachantes e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes desses, até o terceiro grau.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

PROVA DE CONCEITO (POC)

Às ____ horas, do dia _____, do mês de _____, do ano de _____, nesta cidade de _____, a empresa _____ (nome e qualificação da empresa), em cumprimento à determinação do Diretor Superintendente do DETRAN/PB, na forma do art. 3º da Portaria nº 034/2018 e do item 7 do Anexo VII (Edital nº 001/2018), compareceu à sede do órgão, onde a Comissão, abaixo-assinada, de posse do texto das normas supracitadas, passou a vistoriar a estrutura tecnológica apresentada nesse dia, constatando o seguinte:

1 – que os sistemas informatizados de gestão de leilão de veículos estão em conformidade com o item 7 do Anexo VII (Edital nº 001/2018); (Deve ser, para melhor clareza, descritos os sistemas apresentados pela empresa e os equipamentos utilizados para tanto)

2 – em caso de não preenchimento dos requisitos, apontar as irregularidades e ausência do sistema;

3 – concluir o Termo de Vistoria, atendo-se ao item nº 1 (um), apontando como apta e satisfatória e que preenche os requisitos estabelecidos na Portaria nº 034/2018. Se ocorrer a situação do item 2 (dois), concluir pela inaptidão, por não obedecer ao prescrito no mesma Portaria.

Concluir o Termo relatando que a vistoria e a conferência do sistema de gestão se realizaram na presença e companhia dos representantes da empresa, que assinarão o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

1º MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO IV

TERMO DE APROVAÇÃO

O Departamento de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o art. 6º da Portaria nº 034/2018, ATESTA que _____ pessoa jurídica de direito privado representada pelo responsável legal, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, ATENDEU a todos os requisitos para o seu credenciamento junto ao DETRAN/PB, para exercer as atividades de suporte logístico e tecnológico na preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB, conforme prevê a Portaria nº 034/2018, pelo que encaminho duas vias do Termo de Compromisso e Credenciamento em anexo, já assinados por esta Autoridade, pelo interessado e pelas testemunhas.

Local e data

DETRAN/PB

ANEXO V

CONTRATO n.º 00xxx/2018 – DETRAN-PB

Inexigibilidade n.º: 00xx/2018

Processo Administrativo de Credenciamenton.º 00016.00xx/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00XX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN/PB, Autarquia Estadual vinculada a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065 de 08/10/76, modificado pelo Art. 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07/03/1979 com sede na Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado por seu Diretor Superintendente AGAMENON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, em conformidade com o Ato Governamental nº 1.053, publicado em 01/06/2016, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, por outro lado, a empresa _____, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado, nos termos do processo administrativo alhures citado, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro e Portaria DETRAN/PB nº ____/____, e a empresa anteriormente identificada (doravante **CREDENCIADO**), tendo em vista o procedimento de credenciamento realizado conforme Edital nº ____/____, **RESOLVEM FIRMAR o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato está vinculado à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Portaria DETRAN/PB nº xxxxx e normas suplementares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Contrato de CREDENCIADO identificado no preâmbulo para o exercício, na(s) mesorregião (ões) de _____, do estado da Paraíba, dos serviços de suporte logístico e tecnológico na preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

2.2. O credenciamento citado no item 2.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato de Credenciamento, bem como as especificações técnicas, forma de realização dos serviços e as disposições dos documentos constantes na Portaria nº xxxxx e no Edital nº xxxxx, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

3.1. Sem prejuízo das obrigações constantes da legislação aplicável, o CREDENCIADO se obriga, também, a:

3.1.1. Prestar os serviços de suporte logístico e tecnológico na organização de leilões públicos de veículos automotores, atendendo a normas de procedimentos operacionais padronizados, a serem expedidas pelo DETRAN-PB.

3.1.2. Manter seu pessoal administrativo, técnico e de operações sempre portando crachá de identificação.

3.1.3. Manter em vigor as autorizações e licenças municipais, estaduais e federais necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

3.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/PB ou a terceiros, ainda que culposo decorrente da sua atividade, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO CREDENCIADO

4.1. Pela execução dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização de leilões públicos de veículos apreendidos pelo DETRAN/PB, será cobrado pelo CREDENCIADO diretamente dos arrematantes o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de arrematação dos lotes, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer pagamento ao CREDENCIADO e/ou terceiros.

4.2. A comissão do leiloeiro oficial que realizará o leilão, prevista no parágrafo único do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, será cobrada diretamente dos arrematantes no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de arrematação dos lotes, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer pagamento ao leiloeiro e/ou a terceiros.

4.3. Os custos oriundos da organização e realização da hasta pública serão ressarcidos através do valor arrecadado com os arremates no leilão, na forma prevista no art. 328, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro e no art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

4.4. É vedada a cobrança de qualquer valor além dos previstos na presente cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1- Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

a) o não atendimento a qualquer pedido de informação, formulado pelo DETRAN/PB;

b) prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;

c) praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores do DETRAN/PB.

d) alocar veículo em leilão sem a autorização da autoridade competente;

e) promover leilão de veículo sem realização de vistoria e;

f) retardar ou dificultar, sem justificativa, a organização dos leilões.

5.2 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão do credenciamento:

a) cometer 02 (duas) faltas punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;

b) apresentar deficiência, de qualquer ordem, nos equipamentos e sistemas conforme especificados pelo DETRAN/PB;

c) descumprir as convocações e atos provenientes do DETRAN/PB;

d) trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/PB;

e) cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos dos constantes na cláusula quarta do presente Termo.

f) desrespeitar o limite territorial da atividade, à exceção de autorização expressa do DETRAN/PB.

5.3 - Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de descredenciamento:

a) reincidir em 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de 12 (doze) meses;

b) ceder ou transferir, a qualquer título, o credenciamento;

c) emitir de forma fraudulenta ou irregular quaisquer documentos;

d) falsificar ou adulterar documentos;

e) praticar atos de improbidade e contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;

f) adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e do trânsito ou das autoridades públicas;

g) deixar de cumprir as obrigações previstas neste termo ou na Portaria nº xxxxx;

h) possuir vínculo com despachantes, funcionários e credenciados do DETRAN/PB, bem como parentes destes até o 3º grau;

i) deixar de promover a imediata reparação de danos causados a veículos cometidos durante o processo de organização de leilões prestada pelo CREDENCIADO;

j) prestar o serviço de modo insatisfatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

6.1. A aplicação das penalidades previstas é de competência do Diretor do DETRAN/PB.

6.2. Da decisão do Diretor do DETRAN/PB caberá recurso, no prazo de trinta dias a contar da data da sua publicação, à Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social.

6.3. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

6.4. O credenciado que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar o previsto na Portaria nº xxxxxxxx e demais normas aplicáveis poderá sofrer medida administrativa de suspensão do acesso ao sistema do DETRAN/PB, até a sua efetiva adequação, respondendo pelos prejuízos decorrentes.

6.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo para apuração de infrações para as quais são cominadas as penalidades de suspensão ou descredenciamento, o CREDENCIADO poderá ter preventivamente suspensas suas atividades, até o encerramento do processo, mediante decisão motivada do Diretor do DETRAN/PB.

6.6. Decorridos cinco anos da aplicação da penalidade de descredenciamento, poderá o CREDENCIADO requerer novo credenciamento, submetendo-se a todas as exigências para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O DETRAN/PB fiscalizará e acompanhará a execução deste Termo, por meio do Servidor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, especialmente designado pelo DETRAN/PB, utilizando-se o mesmo de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se o CREDENCIADO a atender e permitir o livre acesso às suas dependências, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/PB.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Contrato terá vigor pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses,nos termos dosincisos II/ IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Este Credenciamento poderá ser rescindido:

- a) nas hipóteses previstas no item 5.3;
- b) mediante acordo entre as Partes; ou
- c) nos casos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, no Decreto Estadual nº 34.986, de 2014, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da sede do CREDENCIADO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências oriundas deste Termo de Credenciamento, não solucionadas por consenso na área administrativa.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local e data	
_____	_____
CREDENCIADO	DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

TESTEMUNHA	

TESTEMUNHA	

ANEXO VI

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº _____, de __ de _____ de _____.

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN/PB, em conformidade com o art. 22 do CTB;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Portaria nº 0XX/2018, devidamente atestado através do Termo de Aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a EMPRESA: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, para exercer suas atividades na(s) mesorregião(ões) de _____, no estado da Paraíba.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto os serviços de suporte logístico e tecnológico na preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN/PB.

Art. 3º A vigência deste Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as exigências legais e regulamentares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Portaria Nº 035/2018/DS João Pessoa, 02 de março de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO o Edital 001/2018/DS;

CONSIDERANDO a portaria nº 034/2018/DS

RESOLVE:

I –Designar ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1471-1, ALAN DOUGLAS PEREIRA BORGES, matrícula 1657-2 e CELSO DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula 1355-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de analisar os pedidos de credenciamentode pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para o exercício dos serviços de suporte logístico e tecnológico na organização e preparação de leilões públicos de veículos apreendidos por infringência à legislação de trânsito de competência do DETRAN-PB.

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS Nº 45/2018 João Pessoa, 26 de fevereiro de 2018.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **FRANCISCO LIRA BRAGA**, Matrícula nº 760.462-7, inscrito no CPF sob o nº048.874.924-72, CREA nº 160.286.718-6, pertencente à SUPLAN, para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO DE 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 23/2017** – Processo Administrativo nº **1787/2017**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

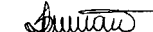
Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AVISO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87
NIRE 25300002034

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017

João Pessoa, 01 de março de 2018

Hélio Paredes Cunha Lima
Vice Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151**, parágrafo único, da **Lei Complementar 58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, ficam **convocados** os seguintes servidores: SILVANA ROSA BRANDÃO, mat.: 96.902-8; CARMEM ANDREZA COSTA, mat.: 88.285-2; RITA DE FÁTIMA SOUTO LIMA, mat.: 96.850-1; PETRÔNIO A. TEIXEIRA MARQUES, mat.: 135.043-9; VANDERLITA DE VASCONCELOS NEVES, mat.: 468.369-2; RICARDO ANTÔNIO HENRIQUE TAVARES, mat.: 92.010-0; JOSÉ MARCOS RAIA, mat.: 90.332-9; THIAGO TOMAZ DUARTE DE A. DEL MASTRO CAFÉ, mat.: 178.519-2 e MONALDO GODOI FERNANDES, mat.: 126.754-0, para no prazo máximo de **DEZ (10) DIAS**, a partir da publicação deste edital, a comparecerem a esta Comissão situada à Avenida João da Mata s/n, Centro Administrativo – Bloco III – 6º Andar – Jaguari-be, CEP 58015-900, João Pessoa/PB – Fone: (83) 3218-4600, de **segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00**, a fim de que possam apresentar as devidas defesas e prestarem as informações pertinentes a esta sindicância, que tem que como objetivo apurar os casos de abandono de cargo e pendência cadastral.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018

JONATHAN JOSÉ DE MELO MACÊDO
Presidente da Comissão de Sindicância

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

CONVOCAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS E SOLISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA – OSJPB – TEMPORADA 2018

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAIS

	VIOLINO	
	VAGAS IMEDIATAS	22
	CADASTRO DE RESERVA	10
Número	Nome	
2	LÍRIDA OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO E CLASSIFICADO
35	IANNARA FARIAS XAVIER	APROVADO E CLASSIFICADO
40	THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA	APROVADO E CLASSIFICADO
19	LIS DÁLIA DE LIMA VASCONCELOS	APROVADO E CLASSIFICADO
14	MIHAELA CLÁUDIA CINSITU GOMES	APROVADO E CLASSIFICADO
12	MAYRA CARMELI MAIA SALES	APROVADO E CLASSIFICADO
39	LUANA CRISTINA BARROS	APROVADO E CLASSIFICADO
18	SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM	APROVADO E CLASSIFICADO
1	YURI FELIPE TAVARES DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
7	ANA CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
13	MEIRYELLEN DINIZ PEREIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
36	JÚLIA FERNANDES GOMES DE ALMEIDA	APROVADO E CLASSIFICADO
47	WILEN TEIXEIRA MOREIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	MATHEUS LEITE MACHADO	APROVADO E CLASSIFICADO
17	MYRELLA FERNANDA LAURINDO PESSOA DE BRITO	APROVADO E CLASSIFICADO
44	LUCAS CARDOSO SOUZA DE QUEIROZ	APROVADO E CLASSIFICADO
42	LETÍCIA OLIVEIRA AUGUSTO DE CARVALHO	APROVADO E CLASSIFICADO
15	LUARA DINIZ DE GÓIS	APROVADO E CLASSIFICADO
8	ELISÂNGELA ARAÚJO MEDEIROS	APROVADO E CLASSIFICADO
23	AÍSLEY MIRELLA DE SOUZA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
37	TÁCILA DA SILVA RAMOS	APROVADO E CLASSIFICADO
25	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO NÓBREGA	APROVADO E CLASSIFICADO
6	ANA LAURA LIMA DO NASCIMENTO	APROVADO
46	RUTH CRISTINA DA SILVA BARBOSA	APROVADO
22	EVERTON PRAXEDES DE SOUZA	APROVADO
33	IVALDO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	APROVADO
32	RHAÍSSA MAYARA DE ANDRADE ARAÚJO LIMA	APROVADO
3	TAIXA DANIELA CRIS VERA	APROVADO
5	ANA ROSA FERNANDES CABRAL	APROVADO

	VIOLA	
	VAGAS IMEDIATAS	8
	CADASTRO DE RESERVA	4
Número	Nome	
7	RAUL VÍCTOR MARTINS DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
13	DANIEL AARON ESPINOZA FAÇANHA	APROVADO E CLASSIFICADO
2	ALEXSANDRO BORGES MONTEIRO	APROVADO E CLASSIFICADO
18	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
17	MELQUISEDEK SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO E CLASSIFICADO
10	JOSÉ FÉLIX SEVERO NETO	APROVADO E CLASSIFICADO
11	ALEXSANDRO CASTRO DOS SANTOS	APROVADO E CLASSIFICADO

8	JOYCE KELLY SANTOS DE SANTANA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	HERMERSON PRAXEDES DE SOUZA	APROVADO
12	THIAGO ANDRÉ SANTOS RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
5	HELEN NÁRGILA FERREIRA LAVOR	APROVADO
4	GABRIEL BORBA DE ALMEIDA	APROVADO

	VIOLONCELO	
	VAGAS IMEDIATAS	8
	CADASTRO DE RESERVA	4
Número	Nome	
5	LEONARDO DE BRITO LIRA SEMENSATO	APROVADO E CLASSIFICADO
2	POLYANNA GALVÃO GONDIM	APROVADO E CLASSIFICADO
15	ISABELLE SOUSA AZEVEDO	APROVADO E CLASSIFICADO
7	LEONARDO GOMES DE MESQUITA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	MIQUEIAS SANTANA VIEIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
8	KATIANE KAROLINE SOARES BRAZ	APROVADO E CLASSIFICADO
12	AMANDA MELO MASSA	APROVADO E CLASSIFICADO
17	WÁGNER FÉLIX DE SOUSA	APROVADO E CLASSIFICADO
10	LÍDIA DIAS DA SILVA	APROVADO
16	ELTON KENNEDY PEREIRA DE MELO	APROVADO

	CONTRABAIXO	
	VAGAS IMEDIATAS	4
	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
5	CARLOS ROZENDO DE SOUZA	APROVADO E CLASSIFICADO
1	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
8	RAFAEL PEREIRA ALVES	APROVADO E CLASSIFICADO
2	FAGNER ZUMBA MONTEIRO	APROVADO E CLASSIFICADO
3	FÁBIO DE ALMEIDA DINIZ	APROVADO

	FLAUTA	
	VAGAS IMEDIATAS	3
	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
5	ECENILSON DIAS BARBOSA	APROVADO E CLASSIFICADO
18	VANESSA DE SOUSA SANTOS RODRIGUES	APROVADO E CLASSIFICADO
19	ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO E CLASSIFICADO
15	GABRIELA G. DE MEDEIROS DELA BIANCA	APROVADO
16	JOSÉ BERNARDO DA SILVA NETO	APROVADO

	CLARINETE	
	VAGAS IMEDIATAS	3
	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
7	JUAN DIEGO ÁRDILA BLANDÓN	APROVADO E CLASSIFICADO
4	JOSÉ FERNANDES MOREIRA NETO	APROVADO E CLASSIFICADO
6	TALLES IAN CIPRIANO DOS SANTOS	APROVADO E CLASSIFICADO
18	DANIELLY MAYARA DANTAS DE MEDEIROS	APROVADO

	OBOÉ	
	VAGAS IMEDIATAS	3
	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
20	DANRLEY NATAN DE LIMA	APROVADO E CLASSIFICADO
19	ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO E CLASSIFICADO
13	RENAN MENDES DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
14	KALINE LINHARES DA SILVA	APROVADO

	FAGOTE	
	VAGAS IMEDIATAS	2
	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
5	MATEUS ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO E CLASSIFICADO
13	BRUNA HELOÍSA GAMA DO BONFIM	APROVADO E CLASSIFICADO
8	MISAEEL FERREIRA DA SILVA	APROVADO

	TROMPA	
	VAGAS IMEDIATAS	3
	CADASTRO DE RESERVA	3
Número	Nome	
8	LUCAS ÂNGELO FIGUEIRÊDO	APROVADO E CLASSIFICADO
3	IOHAN NAYRAN DE LIMA	APROVADO E CLASSIFICADO
1	ADRIANO LIMA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
7	ANA KAROLYNA NASCIMENTO OLIVEIRA	APROVADO E CLASSIFICADO

	TUBA	
	VAGAS IMEDIATAS	1
	CADASTRO DE RESERVA	1
Número	Nome	
2	TÁCITO FERNANDO COSTA DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
3	VÍCTOR RAMOS DE ALMEIDA	APROVADO

	TROMPETE	
	VAGAS IMEDIATAS	3

	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
4	ZÁCARO PINTO FEITOSA	APROVADO E CLASSIFICADO
8	ESTEVÃO GOMES CONSTANTINO DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
2	EMANOEL LUIZGINO BARROS DE LIMA	APROVADO E CLASSIFICADO
1	EWERTON FIDELIS COSTA	APROVADO
3	KEVIN LINNEKER DA SILVA PEREIRA	APROVADO

	TROMBONE TENOR	
	VAGAS IMEDIATAS	2
	CADASTRO DE RESERVA	2
Número	Nome	
1	MARCEL MARQUES AMORIM	APROVADO E CLASSIFICADO
2	CÁSSIO VIEIRA LIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
4	RODRIGO LISBOA DA SILVA	APROVADO

	TROMBONE BAIXO	
	VAGAS IMEDIATAS	1
	CADASTRO DE RESERVA	1
Número	Nome	
2	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
1	FLÁVIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR	APROVADO

	PERCUSSÃO	
	VAGAS IMEDIATAS	5
	CADASTRO DE RESERVA	5
Número	Nome	
5	LUE MAIA BEZERRA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	LUCAS DE SOUSA SANTOS	APROVADO E CLASSIFICADO
3	JOAIRAM AUGUSTO SILVA BARBOSA	APROVADO E CLASSIFICADO
6	THIERRY DE LIMA SILVA TRINDADE	APROVADO E CLASSIFICADO
1	BEN-HUR SOUTO SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
2	DJAIR ROBERTO DO NASCIMENTO RIBEIRO	APROVADO
8	DANILO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	APROVADO
4	LUCAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	APROVADO
7	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	APROVADO
10	EDNALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	APROVADO

	HARPA	
	VAGAS IMEDIATAS	1
	CADASTRO DE RESERVA	1
Número	Nome	
1	CRISTIANE BRAZ DE MELO DOS SANTOS	APROVADO E CLASSIFICADO

SOLISTAS		
	Nome	POSIÇÃO
	Juan Diego Árdila Blandón	1
	Danielly Mayara Dantas de Medeiros	2
	Lis Dália de Lima Vasconcelos	3
	Cássio Vieira Lira	4
	Adriano Lima da Silva	5
	Bruna Heloisa Gama do Bonfim	6
	Erivaldo de Oliveira Silva	7
	Vanessa de Sousa Santos Rodrigues	8
	Emanoel Luizgino Barros de Lima	9
	Ecenilson Dias Barbosa	10
	Eltony Pereira do Nascimento	11
	Zácaro Pinto Feitosa	12
	Gabriela Gonçalves de Medeiros Dela Bianca	13
	Everton Praxedes de Souza	14
	Marcel Marques Amorim	15
	Danrley Natan de Lima	16

Marinézia Gomes Toné
Presidente Fundação Espaço Cultural – FUNESC

CONVOCATÓRIA PARA AUDIÇÃO DE MÚSICOS INSTRUMENTISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB – TEMPORADA 2018
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAIS

	VIOLINO	
	VAGAS IMEDIATAS	8
	CADASTRO DE RESERVA	8
Número	Nome	
7	RODRIGO DE ALMEIDA ELOY LOBO	APROVADO E CLASSIFICADO
5	CAIO VINÍCIUS FREIRE DA CUNHA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	LÍRIDA OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO E CLASSIFICADO
2	DENISE BELARMINO DE FARIAS AMORIM	APROVADO E CLASSIFICADO
19	THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA	APROVADO E CLASSIFICADO
12	LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA	APROVADO E CLASSIFICADO
6	ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
17	PAULA FERREIRA DANTAS	APROVADO E CLASSIFICADO
18	IANNARA FARIAS XAVIER	APROVADO
16	EDMARCOS PEREIRA DA COSTA	APROVADO
15	SUSAN HAGAR APOLINÁRIO	APROVADO
3	EMMANUEL WILSON DE CARVALHO	APROVADO

	VIOLA	
	VAGAS IMEDIATAS	4
	CADASTRO DE RESERVA	4
Número	Nome	
6	RAUL VICTOR MARTINS DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
4	DANIEL AARON ESPINOZA	APROVADO E CLASSIFICADO
3	MELQUISEDEK SILVA DO NASCIMENTO	APROVADO E CLASSIFICADO
7	ALEXSANDRO BORGES MONTEIRO	APROVADO E CLASSIFICADO
5	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
1	ALEXSANDRO CASTRO DOS SANTOS	APROVADO
8	IRLIANE KAROLINE SOARES PESSOA	APROVADO
2	GERALDO ALCIDES MARINHO JÚNIOR	APROVADO

	VIOLONCELO	
	VAGAS IMEDIATAS	6
	CADASTRO DE RESERVA	6
Número	Nome	
5	LEAH ELIZABETH DUTTON	APROVADO E CLASSIFICADO
7	HERLANE FRANCIELE DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
9	LAÍS LUANA SANTOS OLIVEIRA	APROVADO E CLASSIFICADO
1	KALIM DIRCEU ALVARES CAMPOS	APROVADO E CLASSIFICADO
3	LEONARDO GOMES DE MESQUITA	APROVADO E CLASSIFICADO
10	AMANDA MELO MASSA	APROVADO E CLASSIFICADO
6	MARCELO MORENO DA SILVA	APROVADO

	OBOÉ	
	VAGAS IMEDIATAS	1
	CADASTRO DE RESERVA	1
Número	Nome	
9	JUNIELSON DE PAULA NASCIMENTO	APROVADO E CLASSIFICADO
8	DANRLEY NATAN DE LIMA	APROVADO

	PERCUSSÃO	
	VAGAS IMEDIATAS	1
	CADASTRO DE RESERVA	1
Número	Nome	
6	JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA	APROVADO E CLASSIFICADO
5	JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO

	PIANO	
	VAGAS IMEDIATAS	1
	CADASTRO DE RESERVA	1
Número	Nome	
1	ERICK JOHN SANTOS DE SOUZA	APROVADO E CLASSIFICADO

Marinézia Gomes Toné
Presidente Fundação Espaço Cultural – FUNESC
Marcio Ricardo dos Santos Carvalho
Diretor Executivo OSPB